

AES BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

FATO RELEVANTE

A **AES Brasil Energia S.A.** (“**AES Brasil**” ou “**Companhia**”) (**B3: AESB3**), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 15 de maio de 2024, 6 de agosto de 2024, 10 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024 e aos avisos aos acionistas divulgados em 10 de setembro de 2024, 14 de outubro de 2024 e 30 de outubro de 2024, no contexto da operação de combinação de negócios e a unificação das bases acionárias da Companhia e da Auren Energia S.A. (“**Auren**” e “**Combinação de Negócios**” ou “**Operação**”, respectivamente), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, o quanto segue.

1 FECHAMENTO DA OPERAÇÃO

Conforme aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 30 de outubro de 2024, em 29 de outubro de 2024, encerrou-se o período de 10 dias úteis (“**Período de Escolha**”) franqueado aos acionistas da AES Brasil para escolha em receber, no âmbito da Combinação de Negócios, para cada uma ação de emissão da AES Brasil de sua titularidade, uma entre as seguintes opções de ações de emissão da ARN Energia Holding S.A. (“**ARN**”):

- (i) nove ações ordinárias de emissão da ARN (“**Ações ON ARN**”) e uma ação preferencial de emissão da ARN (“**Ação PN ARN**”) (“**Opção 1**”);
- (ii) cinco Ações ON ARN e cinco Ações PN ARN (“**Opção 2**”); ou
- (iii) 10 Ações PN ARN (“**Opção 3**” e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, as “**Opções**”).

A Opção 1 foi considerada a padrão, em que foram alocados todos os acionistas da Companhia que não manifestaram, durante o Período de Escolha, nos termos e condições do aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 14 de outubro de 2024, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3.

Com base no resultado apurado ao final do Período de Escolha e observados os termos do “Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças”, celebrado em 15 de maio de 2024 (“**Acordo de Combinação**”) e do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Energia Holding S.A. e de Incorporação da ARN Energia Holding S.A. pela Auren Energia S.A.”, celebrado em 6 de agosto

de 2024 (“**Protocolo e Justificação**”), foram consumadas, na presente data, as seguintes etapas da Combinação de Negócios:

- (i) aumento do capital social da ARN, com a emissão de 6.040.475.770 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$6.358.782.246,15, devidamente atualizado nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação, que foram, nesta data, subscritas e integralizadas pela Auren (“**Aumento de Capital ARN**”);
- (ii) como ato subsequente e interdependente do Aumento de Capital ARN, a incorporação, pela ARN, da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da AES Brasil (“**Incorporação de Ações**”), excluídas as ações de emissão da Companhia que, nesta data, encontravam-se em tesouraria, incluindo aquelas decorrentes do exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN e aumento de capital da ARN, mediante a emissão, pela ARN, de 671.717.598 Ações ON ARN e 5.368.747.822 Ações PN ARN.
- (iii) como ato subsequente e interdependente da Incorporação de Ações, foi efetivado o resgate compulsório e automático da totalidade das Ações PN ARN, que foram imediatamente canceladas (“**Resgate de Ações**”), com a atribuição aos acionistas titulares das Ações PN ARN, como contrapartida ao Resgate de Ações, do montante de R\$1,18438832610 por cada Ação PN ARN (“**Valor do Resgate**”); e
- (iv) como ato subsequente e interdependente do Resgate de Ações, foi efetivada a incorporação societária da ARN pela Auren, com a emissão pela Auren de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“**Novas Ações Auren**”) para os acionistas oriundos da Companhia e titulares de Ações ON ARN, na proporção de 0,07499873952 Nova Ação Auren para cada uma Ação ON ARN, conforme relação ajustada nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação, subscritas pelos administradores da ARN por conta dos acionistas da ARN (que eram os acionistas da AES Brasil) titulares de Ações ON ARN e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da ARN incorporado, de modo que a ARN foi extinta, passando a Auren a ser a sucessora, a título universal, em relação aos seus direitos e obrigações e, portanto, titular da totalidade do capital social da AES Brasil (“**Incorporação**”).

As frações das Novas Ações Auren resultantes da Incorporação serão agrupadas em números inteiros e vendidas pela Auren na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Leilão**”, respectivamente). Para mais informações a respeito do cronograma tentativo relativo ao Leilão, veja o fato relevante divulgado pela Auren na presente data. Informações adicionais acerca do Leilão, incluindo os prazos e procedimentos de disponibilização dos recursos decorrentes das frações das Novas Ações Auren, serão oportunamente divulgados ao mercado pela Auren.

2 TRATAMENTO FISCAL DOS ACIONISTAS

2.1 Investidores residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em

decorrência da Operação, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis.

2.2 Investidores não residentes

Em razão da responsabilidade prevista na legislação aplicável, a ARN terá o direito de reter parte do valor devido aos acionistas da Companhia que não sejam residentes no Brasil, em montante correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”) relativo ao eventual ganho de capital auferido por tais investidores em decorrência da Incorporação de Ações.

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia de cada investidor não residente. O IRRF será retido e recolhido pela ARN de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de investidor não residente no Brasil, observando-se as alíquotas de 15% até 22,5%, ou a alíquota de 25% na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. O IRRF eventualmente retido e recolhido pela ARN será deduzido do montante devido a esses acionistas a título de Valor do Resgate.

Nos termos dos avisos aos acionistas divulgado pela Companhia em 14 de outubro de 2024 e 30 de outubro de 2024, de forma a viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, os acionistas não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à Companhia, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, a planilha modelo constante de tais avisos aos acionistas, contendo informações sobre os acionistas não residentes, inclusive o custo de aquisição das ações da Companhia de que são titulares e a sua residência fiscal, e fornecer a correspondente documentação comprobatória. A referida planilha modelo deverá ser preenchida e enviada pelo acionista por e-mail ao seguinte endereço: <ri.aesbrasil@aes.com>, com o assunto “Combinação de Negócios – Custo de Aquisição”. Os valores indicados na planilha modelo como custo de aquisição devem estar acompanhados de documentação confiável e adequada (por exemplo, extratos do corretor), que também precisam ser anexados ao e-mail. Tais informações e documentos devem ser encaminhadas de acordo com as instruções contidas nos avisos aos acionistas acima mencionados até as 18:00 horas do dia 4 de novembro de 2024.

A ARN utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo do ganho de capital, sendo os acionistas responsáveis pela veracidade e completude de tais informações e documentos. A ARN, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os acionistas não residentes que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da Companhia e a correspondente documentação comprobatória de acordo com as instruções e no prazo indicado acima; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos de acionistas não residentes no Brasil que no mesmo prazo deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

3 CRONOGRAMA ESTIMADO

Encerraram-se as negociações das ações de emissão da AES Brasil na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ao final do pregão desta data. Serão considerados acionistas da AES Brasil – que passarão a integrar a base acionária da Auren e farão jus ao Valor do Resgate, observadas as manifestações proferidas durante o Período de Escolha – aqueles que forem titulares de ações da AES Brasil no encerramento do pregão desta data. A partir de 1º de novembro de 2024, as Novas Ações Auren passarão a ser negociadas na B3.

A partir de 5 de novembro de 2024, as Novas Ações Auren creditadas aos acionistas da AES Brasil que tenham optado pela Opção 1 ou pela Opção 2 estarão visíveis nos extratos dos acionistas da AES Brasil junto aos seus respectivos agentes de custódia ou ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Auren (“Escriturador”).

O pagamento do Valor do Resgate (isto é, a parcela em moeda corrente nacional contemplada nas Opções) está previsto para ocorrer no dia 8 de novembro de 2024, por meio de crédito na respectiva conta de custódia de cada acionista da AES Brasil, de acordo com os dados cadastrados junto aos respectivos agentes de custódia ou ao Escriturador.

Considerando as informações descritas neste fato relevante, a Companhia apresenta abaixo o cronograma estimado dos próximos eventos relacionados à Operação.

#	Data ⁽¹⁾	Evento
1.	01/11/2024	<ul style="list-style-type: none">Início da negociação das Novas Ações Auren na B3
2.	04/11/2024	<ul style="list-style-type: none">Data final para os investidores não residentes informarem o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia (até as 18:00 horas, horário de Brasília)
3.	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none">Crédito das Novas Ações Auren aos acionistas da Companhia que optarem pela Opção 1 ou pela Opção 2
4.	08/11/2024	<ul style="list-style-type: none">Pagamento do Valor do Resgate por Ação PN ARN
⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e/ou da Auren. Eventuais alterações no cronograma da Operação serão divulgadas, conforme necessário, por meio de aviso ou comunicado a ser divulgado nos <i>websites</i> da Companhia, da CVM e da B3.		

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos pertinentes relativos à Operação estão disponíveis para consulta nos *websites* da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estiverem expressamente definidos neste fato relevante terão o significado a eles atribuído no Protocolo e Justificação.

São Paulo, 31 de outubro de 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

AES BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
CNPJ/MF No. 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

MATERIAL FACT

AES Brasil Energia S.A. ("**AES Brasil**" or "**Company**") (**B3: AESB3**), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporation Law**"), and the Resolutions of the Brazilian Securities Commission ("**CVM**") No. 44, of August 23, 2021, in continuity with the material facts disclosed on May 15, 2024, August 6, 2024, September 10, 2024 and October 14, 2024 and the notices to shareholders disclosed on September 10, 2024, October 14, 2024 and October 30, 2024, within the scope of the business combination and the unification of the shareholder bases of the Company and Auren Energia S.A. ("**Auren**" and "**Business Combination**" or "**Transaction**", respectively), hereby discloses to its shareholders and the market in general, what follows.

1 CLOSING OF THE TRANSACTION

In accordance with the notice to shareholders disclosed by the Company on October 30, 2024, it ended on October 29, 2024, the period of 10 business days ("**Election Period**") granted to AES Brasil shareholders to choose to receive, within the scope of the Business Combination, for each share issued by AES Brasil held by them, one of the following options of shares issued by ARN Energia Holding S.A. ("**ARN**"):

- (i) nine common shares issued by the ARN ("**ON ARN Shares**") and one preferred share issued by the ARN ("**PN ARN Share**") ("**Option 1**");
- (ii) five ON ARN Shares and five PN ARN Shares ("**Option 2**"); or
- (iii) 10 PN ARN Shares ("**Option 3**" and, together with Option 1 and Option 2, the "**Options**").

Option 1 was considered the default option, in which all shareholders of the Company who did not manifest, during the Election Period, under the terms and conditions of the notice to shareholders disclosed by the Company on October 14, 2024, their choice for Option 2 or Option 3 were allocated.

Based on the result obtained at the end of the Election Period and subject to the terms of the "Business Combination Agreement and Other Covenants", entered into on May 15, 2024 ("**Combination Agreement**") and the "Private Instrument of Protocol and Justification of the Merger of AES Brasil Energia S.A.'s Shares by ARN Energia Holding S.A. and the Merger of ARN Energia Holding S.A. by the Auren Energia S.A.", entered into on August 6, 2024

("Protocol and Justification"), the following steps of the Business Combination were consummated on the date hereof:

- (i) increase of the capital stock of ARN, with the issuance of 6,040,475,770 new common shares, registered, book-entry and without par value, for the total issue price of R\$6,358,782,246.15, duly updated under the terms of the Combination Agreement and the Protocol and Justification, which were, on this date, subscribed and paid in by Auren ("**ARN Capital Increase**");
- (ii) as a subsequent and interdependent act of the ARN Capital Increase, the merger, by ARN, of all the common shares, registered, book-entry and without par value issued by AES Brasil ("**Merger of Shares**"), excluding the shares issued by the Company that, on that date, were in treasury, including those resulting from the exercise of the right of withdrawal by the dissident shareholders of AES Brasil, with the consequent conversion of AES Brasil into a wholly-owned subsidiary of ARN and ARN's capital increase, by means of the issuance, by ARN, of 671,717,598 ON ARN Shares and 5,368,747,822 PN ARN Shares.
- (iii) as a subsequent and interdependent act of the Merger of Shares, the compulsory and automatic redemption of all PN ARN Shares, which were immediately canceled ("**Share Redemption**"), with the attribution to the shareholders holding the PN ARN Shares, as consideration for the Share Redemption, of the amount of R\$1.18438832610 for each PN ARN Share ("**Redemption Amount**"); and
- (iv) as a subsequent and interdependent act of the Share Redemption, the merger of ARN into Auren, with the issuance by Auren of new common shares, book-entry and without par value ("**New Auren Shares**") for shareholders from the Company and holders of ON ARN Shares, in the proportion of 0.07499873952 New Auren Share for each ON ARN Share, according to the adjusted ratio under the terms of the Combination Agreement and the Protocol and Justification, subscribed by the managers of the ARN on behalf of the shareholders of the ARN (who were the shareholders of AES Brasil) holders of ON ARN Shares and paid in through the version of the incorporated ARN's shareholders' equity, so that ARN was extinguished, Auren becoming the successor, on a universal basis, in relation to its rights and obligations and, therefore, holder of the entire capital stock of AES Brasil ("**Merger**").

The fractions of the New Auren Shares resulting from the Merger will be grouped into whole numbers and sold by Auren at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" and "**Auction**", respectively). For more information regarding the tentative schedule related to the Auction, see the material fact disclosed by Auren on this date. Additional information about the Auction, including the deadlines and procedures for the availability of the funds arising from the fractions of the New Auren Shares, will be disclosed to the market in due course by Auren.

2 TAX TREATMENT OF SHAREHOLDERS

2.1 Investors residing in Brazil

The potential gains earned by the Company's shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds or other entities, as a result of the Transaction,

may be subject to the incidence of income tax and other taxes, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors must consult their advisors on the applicable taxation and be responsible for any payment of applicable taxes.

2.2 Non-resident investors

Due to the liability provided for in the applicable legislation, the ARN will have the right to withhold part of the amount due to the Company's shareholders who are not resident in Brazil, in an amount corresponding to the Withholding Income Tax ("**WHT**") related to any capital gain earned by such investors as a result of the Merger of Shares.

The capital gain will correspond to the positive difference, if any, between (i) the value of the Merger of Shares, under the terms of the Protocol and Justification; and (ii) the cost of acquiring the shares issued by the Company from each non-resident investor. The WHT will be withheld and collected by ARN in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each type of investor not resident in Brazil, observing the rates of 15% to 22.5%, or the rate of 25% in the case of a shareholder who is resident in a country or dependency with favorable taxation, under the terms of the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil. The WHT eventually withheld and collected by ARN will be deducted from the amount due to these shareholders as the Redemption Amount.

Pursuant to the notices to shareholders disclosed by the Company on October 14, 2024 and October 30, 2024, in order to enable the calculation of any capital gain, shareholders not resident in Brazil must complete and deliver electronically to the Company, directly or through their custody agents, the model spreadsheet contained in such notices to shareholders, containing information about non-resident shareholders, including the cost of acquiring the Company's shares they hold and their tax residence, and providing the corresponding supporting documentation. The referred model spreadsheet must be completed and sent by the shareholder by e-mail to the following address: <ri.aesbrasil@aes.com>, with the subject "Business Combination – Acquisition Cost". The amounts indicated in the template spreadsheet as acquisition cost must be accompanied by reliable and adequate documentation (e.g., broker statements), which also need to be attached to the email. Such information and documents must be submitted in accordance with the instructions contained in the above-mentioned notices to shareholders by 6:00 p.m. on November 4, 2024.

ARN will use the information provided to it in the form above to calculate the capital gain, and the shareholders will be responsible for the accuracy and completeness of such information and documents. The ARN, pursuant to the provisions of the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Service: (i) will consider the acquisition cost to non-resident shareholders who do not forward the amount of the acquisition cost of the shares issued by the Company and the corresponding supporting documentation equal to zero in accordance with the instructions and within the period indicated above; and (ii) it will apply the rate of 25% on the gains of shareholders not resident in Brazil who, within the same period, fail to inform their country or dependency of residence or tax domicile.

3 ESTIMATED SCHEDULE

Trading of the shares issued by AES Brasil on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") ended at the end of the trading session on this date. AES Brasil shareholders – who will become part of

the Auren's shareholder base and will be entitled to the Redemption Amount, subject to the statements made during the Election Period – will be considered those who hold AES Brasil shares at the close of the trading session on this date. As of November 1, 2024, the New Auren Shares will be traded on B3.

As of November 5, 2024, the New Auren Shares credited to AES Brasil shareholders who have opted for Option 1 or Option 2 will be visible in AES Brasil's shareholder statements with their respective custody agents or with Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by Auren ("**Bookkeeper**").

The payment of the Redemption Amount (i.e., the portion in national currency contemplated in the Options) is estimated to occur on November 8, 2024, by means of credit in the respective custody account of each shareholder of AES Brasil, according to the data registered with the respective custody agents or the Bookkeeper.

Considering the information described in this material fact, the Company presents below the estimated timeline for the next events related to the Transaction.

#	Date ^(*)	Event
1.	November 01, 2024	• Start of trading of the New Auren Shares on B3
2.	November 04, 2024	• Deadline for non-resident investors to inform the cost of acquisition of the shares issued by the Company (until 6:00 p.m., Brasília time)
3.	November 05, 2024	• Credit of the New Auren Shares to the Company's shareholders who opt for Option 1 or Option 2
4.	November 08, 2024	• Payment of the Redemption Amount per PN ARN Share
(*) All dates foreseen for future events are merely indicative and are subject to changes, extensions and anticipations without prior notice, at the discretion of the Company and/or Auren. Any changes in the schedule of the Transaction will be disclosed, as necessary, by means of a notice or communication to be disclosed in the <i>websites</i> of the Company, CVM and B3.		

4 ADDITIONAL INFORMATION

The relevant documents related to the Transaction are available for consultation on the *websites* of the Company (ri.aesbrasil.com.br), CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

Capitalized terms that are not expressly defined in this material fact shall have the meaning given to them in the Protocol and Justification.

São Paulo, October 31, 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Vice President of Investor Relations and Finance